

<b>PROCESSO Nº</b>	: 187/2024
<b>CONCORRÊNCIA Nº</b>	: 001/2025
<b>UNIDADE CONTRATANTE</b>	: Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. – DESENVOLVE SP
<b>OBJETO</b>	: Contratação da Prestação de Serviços de Publicidade

## EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA DIA 27 DE ABRIL DE 2026

A Comissão Julgadora da Licitação decidiu:

I. **RELATAR** que, conforme as disposições da negociação prevista no subitem 12.8, alínea “f” do edital, esta foi realizada com as agências interessadas que aceitaram praticar os melhores percentuais oferecidos nesta licitação, quais sejam: desconto de **70% (setenta por cento)** em relação aos preços previstos na **Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo**, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela contratada, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento); percentual de honorários **2% (dois por cento)**, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, **referentes ao planejamento e à execução de pesquisas** e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; percentual de honorários de **4% (quatro por cento)**, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à **produção e à execução técnica de peça e ou material** cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação; percentual de honorários de **4% (quatro por cento)**, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à **criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária** destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias; por fim os percentuais máximos a serem pagos pela Contratante aos detentores de **direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos**, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na **reutilização** de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo **20% (vinte por cento)** do valor da cessão original; e aos detentores dos direitos patrimoniais sobre **obras consagradas**, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na **reutilização** das peças por período igual ao inicialmente ajustado, será no máximo de **20% (vinte por cento)** do valor da cessão original; após a negociação e conforme os cálculos anexos à ata, obteve-se a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Classificação	Agência	Situação
1º	PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.	NEGOCIADO
2º	NOVA S.A.	NEGOCIADO
3º	TECH AND SOUL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	NEGOCIADO
4º	MWORKS COMUNICAÇÃO LTDA.	NEGOCIADO
5º	AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	NEGOCIADO
6º	VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	NEGOCIADO
7º	BINDER COMUNICAÇÃO LTDA.	NEGOCIADO
8º	RP PROPAGANDA LTDA.	NEGOCIADO
9º	ELO 3 PUBLICIDADE E PROPGANDA LTDA.	NEGOCIADO
-	JORNADA SEEKERS PUBLICIDADE LTDA.	NÃO NEGOCIADO
-	OPUS SAPIENTIAE PROPAGANDA, MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.	NÃO NEGOCIADO

II. **INFORMAR** que, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos;

III. **AVISAR** que, a data de recebimento e abertura dos Invólucros nº 5 – Documentos de Habilitação será publicada no D.O.E. após transcorrido o prazo para recurso desta fase.

CIBELE CINTRA MAIELLARO  
Presidente da Comissão Julgadora da Licitação